

CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº16/16 de 08 de MARÇO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
385	02-09-03	15.451.0507.3.039	4490.51.00	100	CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	141.000,00

TOTAL.....R\$ 141.000,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
3390.33.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390.31.00	100	PREMIAÇÕES CULTURAIS	1.000,00
3390.14.00	100	DIÁRIA CIVIL	1.000,00
3390.13.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.33.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390.35.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00
3449.52.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
3390.14.00	100	DIARIAS CIVIL	2.000,00
3390.03.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390.36.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.000,00
3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	15.000,00
3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	6.000,00
3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
3390.36.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
3390.14.00	100	DIARIAS CIVIL	1.000,00
3390.30.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.33.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390.36.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00

PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais




3390.52.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
3319-0-11.00	100	FOLHA DE PAGAMENTO	25.000,00
3390.11.00	100	FOLHA DE PAGAMENTO	16.000,00
TOTAL.....			R\$ 141.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 08 de Março de 2016


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração